



PREFEITURA MUNICIPAL DE
Serafina Corrêa

ESTIMATIVA DO IMPACTO ORÇAMENTÁRIO-FINANCEIRO 10/2023

Finalidade: Em complemento ao Parecer Contábil juntado ao PL 23/2023 e impacto nº 7/2023.

Obs: a diferença entre a extinção/criação de cargos de supervisor educacional e supervisor educacional, bem como a diferença nas gratificações de diretoras foram consideradas no impacto nº 07/2023.

Criação de cargos: Art. 37. São criados os seguintes cargos efetivos

PROJETO DE LEI Nº 023, DE 17 DE FEVEREIRO DE 2023.

Quantidade	Denominação	Carga Horária	Vencimento Básico R\$
100	Professor	20 horas semanais	2.210,47

Extinção de cargos

CAPÍTULO XII
DISPOSIÇÕES GERAIS E TRANSITÓRIAS

Art. 46. Ficam declarados extintos, em razão da vacância, os cargos a seguir relacionados, que integram o quadro de cargos de provimento efetivo do Magistério Público Municipal, criados pela Lei Municipal nº 2.807, de 27 de junho de 2011, pela Lei Municipal nº 2.897, de 28 de dezembro de 2011 e pela Lei Municipal nº 3.403, de 22 de março de 2016:

Quantidade	Denominação	Carga horária semanal	Coeficiente incidente sobre o valor do Nível 1
6	Pedagogo	20 horas	1,00
51	Professor	20 horas	1,00

Avanços: Art. 23. Nível 2 para supervisores educacionais e orientadores educacionais.

Cálculo:

Aumento da despesa: criação de 100 cargos de professor

Redução da despesa: extinção de 51 cargos de professor e 6 cargos de pedagogo.

Aumento da despesa: criação de nível no valor de R\$ 221,05 para até 14 servidores supervisores educacionais e orientadores educacionais.

Início da despesa: outubro/23 - após nomeação concurso (estimativa)

ESTIMATIVA DE DESPESAS PARA O EXERCÍCIO DE VIGÊNCIA E PARA OS DOIS SEGUINTEs – PODER EXECUTIVO			
Natureza	2023	2024	2025
Despesas de pessoal	423.349,36	1.790.598,47	1.844.316,42
Auxílio-alimentação	53.067,00	224.452,18	231.185,75
Total	476.416,36	2.015.050,65	2.075.502,17

COMPATIBILIDADE COM O PPA, LDO E LEI DE ORÇAMENTO

No tocante à compatibilidade do aumento proposto com o PPA e a LDO, segundo que dispõe o art. 16, § 1º, inciso II da Lei Complementar nº 101/2000 (LRF) considera-se compatível a despesa quando a mesma se conforme com as diretrizes, objetivos, prioridades e metas previstos nesses instrumentos e não infrinja qualquer de suas disposições.

Nessa linha, a Lei Municipal nº 3.935/2021 e que dispõe sobre o PPA e a Lei de Diretrizes Orçamentárias 2023, efetivamente contemplam, nos respectivos programas, as ações orçamentárias pelas quais serão suportadas as despesas decorrentes do presente estudo.

02 06 01 12 365 0050 2629 Desenvolvimento do Ensino Infantil – Creches

02 06 01 12 365 0050 2630 Desenvolvimento do Ensino Infantil – Pré-escolar

02 06 01 12 361 0050 2631 Desenvolvimento do Ensino Fundamental

Já em relação a adequação orçamentária, o art. 16, § 1º, inciso II da Lei Complementar nº 101/2000 (LRF) entende que estará adequada a despesa quando a despesa houver dotação específica e suficiente, **ou que esteja abrangida por crédito genérico**, de forma que somadas todas as despesas da mesma espécie, realizadas e

a realizar, previstas no programa de trabalho, não sejam ultrapassados os limites estabelecidos para o exercício.

Não haverá impacto nos valores fixados na Lei Orçamentária Anual 2023, conforme demonstrado abaixo.

Saldo entre criação e extinção de cargos

cargos /avanço	aumento	redução	saldo	venc. + encargos
professor	100	51	49	123.476,57
pedagogo	0	6	-6	15.119,58
Nível - 221,05	14	0	14	11.759,86
contratações emergenciais	0	51	51	136.407,66
Impacto mensal				- 16.290,81